

Inexigibilidade de Licitação



Evento externo: Análise e avaliação das
demonstrações contábeis do setor
público

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em evento externo	3
Informação SEDUC	7
Parecer AJU.....	13
Declaração de inexigibilidade de licitação	18
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	20
Nota de empenho.....	21



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE NORMAS DE AUDITORIA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1347688 - NUAN

Brasília, 27 de junho de 2022.

DADOS DO EVENTO					
Nome do Evento: Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público					
Período: 12 meses de acesso			Carga Horária: 65 horas		
Local de Realização: EAD			Turno: -		
Entidade Promotora: 3R Capacita			CNPJ: 32.380.894/0001-89		
Telefone: (61) 8207-2017			E-mail: comercial@3rcapacita.com.br		
Endereço: Q SHN Quadra 01 Conj A Bloco D Entrada A Sala 411 Ed. Fusion Work e Life					
Cidade: Brasília			UF: DF		
Valor Unitário: R\$ 475,00			Valor Total: R\$ 1.900,00		
PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
1518	Priscila Schubert da Cunha Canto	Chefe da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança - SEAGG	4850	De 18/07/2022 a 22/07/2022; de 12/09/2022 a 24/09/2022; de 03/11/2022 a 02/12/2022.	Não
2146	Edison Livio Bruno de Araújo Lopes	Técnico Judiciário - Área Administrativa. Assistente II.	4857	De 02/08/2022 a 12/08/2022; 26/09/2022 a 07/10/2022; 03/11/2022 a 09/11/2022.	Não
2060	Alexandre Pinto Vieira de Paula	Analista Judiciário - Área Administrativa	4848	De 26/09/2022 a 14/10/2022; de 09/12/2022 a 19/12/2022.	Não

1853	Danilo Mendes Guimarães	Técnico Judiciário - Área Administrativa. Assistente II.	4716	De 21/03/2022 a 30/03/2022; de 04/07/2022 a 15/07/2022; de 22/08/2022 a 29/08/2022.	Não
------	----------------------------	---	------	--	-----

() Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

Com a publicação da IN 84/2020, a prestação de contas anual passou a ocorrer na forma de auditoria financeira e de conformidade. A capacitação solicitada aborda parte dos conhecimentos necessários aos servidores para a condução da auditoria financeira.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor?
- Qual seria a experiência ideal do professor?
- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?
- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?
- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?
- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

Analisar e instruir processos administrativos, bem como auxiliar a elaboração de pareceres, laudos e relatórios pertinentes à área de atuação; organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao TCU; realizar exames de auditoria mediante avaliação dos processos de gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e da gestão de pessoas.

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

A IN 84/2020 estabeleceu normas para a prestação de contas, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União. Em seu art. 13, a citada IN define: "A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis".

Dessa forma, adotou-se o tipo de auditoria financeira e de conformidade para a prestação de contas anual. Por ser um tipo de auditoria nunca executado pela Coordenadoria de Auditoria Interna, a partir de 2020 os servidores dessa unidade iniciaram as ações de capacitação para conhecimento inicial sobre o tema. Porém, em razão da ampla complexidade e extenso conteúdo, os servidores necessitam aprofundar seus conhecimentos em questões de contabilidade, demonstrações contábeis, análise de balancete, SIAFI operacional, entre outros.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório "Lacunas de competência":** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão "visualizar", no canto inferior direito, e novamente "visualizar" e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RESENDE SABINO, ASSESSOR-CHEFE - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 08/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1347688** e o código CRC **9DB46E20**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1360738

Processo: 06094/2022

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD) para a participação dos servidores Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Alexandre Pinto Vieira de Paula, matrícula 2060, Edison Livio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, e Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, no curso "**Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público**", promovido pela 3R Capacita Comércio de Materiais e Serviços Educacionais Ltda., CNPJ: 32.380.894/0001-89 (Doc. SEI n. 1347688).

2. O treinamento será **ofertado na modalidade on-line gravado** (assíncrono), com **12 (doze) meses de acesso**, com uma carga horária total de 20 horas (Doc. SEI nº 1349346 e 1360611).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1360735) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutra intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1347688), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foram também indicados os períodos de férias das participantes e, embora haja coincidência de datas, não há prejuízo para a participação, tendo em vista que o curso será realizado a distância, de forma assíncrona, permitindo ao participante acompanhar as aulas no momento que for mais adequado durante os 12 meses de acesso (Doc. SEI nº 1347688).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a

situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1347688, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
<p>Com a publicação da IN 84/2020, a prestação de contas anual passou a ocorrer na forma de auditoria financeira e de conformidade. A capacitação solicitada aborda parte dos conhecimentos necessários aos servidores para a condução da auditoria financeira.</p>	<p>-</p>	<p>A IN 84/2020 estabeleceu normas para a prestação de contas, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União. Em seu art. 13, a citada IN define: "A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis".</p> <p>Dessa forma, adotou-se o tipo de auditoria financeira e de conformidade para a prestação de contas anual. Por ser um tipo de auditoria nunca executado pela Coordenadoria de Auditoria Interna, a partir de 2020 os servidores dessa unidade iniciaram as ações de capacitação para conhecimento inicial sobre o tema. Porém, em razão da ampla complexidade e extenso conteúdo, os servidores necessitam aprofundar seus conhecimentos em questões de contabilidade, demonstrações contábeis, análise de balancete, SIAFI operacional, entre outros.</p>

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da **COAD**: I - coordenar a execução das atividades de auditoria

em cumprimento ao planejamento anual aprovado; II - coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário; III - organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU; IV - coordenar a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA e promover o respectivo acompanhamento; V - elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e promover seu respectivo acompanhamento; VI - desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da COAD: **Relatório de Auditoria** - Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente; **Análise de dados para emissão de resultados** - Cotejar dados/informações de acordo com critérios previamente estabelecidos e elaborar conclusão das análises; **Análise de Atos de Gestão** - Avaliar e emitir manifestação sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais de acordo com os normativos, normas e manuais vigentes; **Elaboração de programa de auditoria** - Elaborar o programa de cada auditoria a ser realizada, considerando as especificidades da área ou unidade aditada, de acordo como escopo definido no planejamento; entre outras (Doc. SEI n. 1355212).

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1360723, o evento terá como instrutor:

Giovanni Pacelli: Doutor (2016) e mestre (2011) em Ciências Contábeis pela UnB (programa Unb - Ufpb - Ufrn). Foi editor chefe da Revista da Controladoria-Geral da União da 10ª a 14ª edição (2015, 2016 e 2017). Possui graduação em Ciência Militares - Infantaria pela Academia Militar das Agulhas Negras (2000), graduação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (2006), especialização em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2008). Auditor Federal de Finanças e Controle desde 2009, chefiou a Coordenação-Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União em 2013 e 2014 conduzindo ações como: qualificação técnica dos auditores, elaboração e revisão de procedimentos de auditoria, inspeções técnicas. Entre 2014 e 2015 chefiou a Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional da Secretaria Executiva da CGU na qual conduziu projetos estratégicos como: acordos não onerosos, gestão eletrônica de documentos, capacitações de alto nível, teletrabalho, gestão de riscos e planejamento estratégico. Entre dezembro de 2015 e março de 2018 atuou como Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional (planejamento estratégico) e como Ordenador de Despesas do PROPREVINE (recursos externos BID). Participou das 2 "intervenções" ocorridas no Estado do Rio de Janeiro: (i) entre setembro de 2017 e maio de 2018 atuou como membro Coordenador do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do RJ participando da homologação do Plano de Recuperação Fiscal em 06/09/2017; (ii) entre julho de 2018 e dezembro de 2018 atuou como Assessor

Especial da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança sendo um dos responsáveis pelo Plano de Legado. Desde dezembro de 2018 é o Superintendente Regional da CGU Ceará. Possui experiência na área de Administração e Contabilidade com ênfase em Administração Pública, Planejamento Estratégico (BSC), Desenvolvimento Institucional, Orçamento Público, Contabilidade Pública, Recuperação Fiscal de Entes, Finanças Públicas e Economia Regional. Já ministrou palestras para servidores públicos sobre Convênios, Qualidade do Gasto Público, Controles Internos Administrativos, Auditoria Governamental, Governança no Setor Público, Indicadores de Desempenho, Orçamento Público e Contabilidade Pública.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, conforme Doc. SEI nº 1349346.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio da hora-aula em eventos semelhantes, cobrado pela empresa, em relação a outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 1.900,00	4	R\$ 475,00	Curso on-line assíncrono	20 h	R\$ 23,75
Evento semelhante ofertado a outros órgãos públicos - comparação de preços (Doc. SEI nº 1360727)						
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Modalidade	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	R\$ 950,00	1	R\$ 950,00	Curso on-line síncrono	20 h	R\$ 47,50
Governo do Estado de Mato Grosso	R\$ 3.610,00	4	R\$ 902,50	Curso on-line síncrono	20 h	R\$ 45,12
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	R\$ 3.400,00	4	R\$ 850,00	Curso on-line síncrono	20 h	R\$ 42,50
Média de Preços						R\$ 45,04

11.1 Cumpre pontuar que, embora o treinamento fique disponível por 12 meses, o pagamento deverá ser realizado após a liberação do acesso aos servidores, mediante emissão da nota fiscal pela empresa e **atesto** da unidade demandante, conforme acordado com a chefe do Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria (NUAN), Júlia A. Coutinho Benedetti.

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1360731), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1360730.

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998.

A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, referente à participação dos servidores da COAD no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 19/07/2022, às 13:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1360738** e o código CRC **743AC840**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 06094/2022

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise preliminar à possível contratação direta da instituição **3R Capacita Comércio de Materiais e Serviços Educacionais Ltda.**, CNPJ: 32.380.894/0001-89, que promoverá o curso "**Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público**", promovido **na modalidade on-line gravado** (assíncrono), com **12 (doze) meses de acesso**, com uma carga horária total de 20 horas, para a participação dos servidores Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Alexandre Pinto Vieira de Paula, matrícula 2060, Edison Livio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, e Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria Geral (arquivo SEI 0440990), foram juntadas aos autos as listas de verificação constantes dos arquivos SEI 1359409 e 1361738.

3. Constam dos autos:

- a) Programa Conteúdo Programático (1349346);
- b) Termo de Compromisso Evento Externo 1349283;
- c) Solicitação de participação em evento externo 1347688;
- d) Relatório Lacunas de Competências (1355212);
- e) *Curriculum Vitae* (1360723);
- f) Contrato Social (1360731);
- j) Certidões Negativas (1360730);
- g) Notas Fiscais (1360727);
- h) *E-mail* reserva de vagas (1360734);
- i) Pesquisa de mercado - Google (1360735);
- j) Listas de Verificação (1359409 e 1361738); e
- k) Despacho da Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários (1361715 e 1361716)

4. Em que pese a não terem sido juntados aos autos os espelhos dos bancos de talentos e os relatórios de férias dos servidores que irão participar da ação de capacitação, consta declaração no documento de solicitação de participação em evento externo (arquivo SEI 1347688), posteriormente atestada pela Seção de Educação Corporativa (SEDUC) (arquivo SEI 1360738), que demonstra adequação aos mandamentos contidos no inciso I do art. 9º e no inciso II do art. 19, ambos da

É o relatório.

ANÁLISE

5. Preliminarmente, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial nº 01/2019 (arquivo SEI 0801055).

6. Embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei nº 8.666/1993 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 2º da Lei Previu, parahipóteses excepcionais, a possibilidade de celebração de contratações diretas. A hipótese contemplada no *caput* do art. 25 do referido diploma legal indica a possibilidade de contratação direta quando “houver inviabilidade de competição”, a ser aferida por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação e de peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade. Quanto ao ponto, consta do formulário 1347688 justificativa para a contratação solicitada, bem como foram indicadas as lacunas de competência das unidades envolvidas (arquivo SEI 1355212).

7. A SEDUC, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n. 35/2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano (arquivo SEI 1360738). Além disso, foi realizada pesquisa de mercado (arquivo SEI 1360735) e a Unidade não identificou, para o horizonte de três meses da data da busca, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo aos servidores e, conseqüentemente, à Administração.

8. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: a) orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar”; b) pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1360727); e c) indicação da economicidade afeta à contratação, considerando-se a contratação de fornecedor para promover o curso para os servidores do CNJ com o menor valor de hora/aula entre os pesquisados (arquivo SEI 1298437).

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores requerentes, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º, IN CNJ nº 35/2015 (arquivo SEI 1360738).

10. Ademais, assevera a SEDUC que (arquivo SEI 1360738):

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos

conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da COAD: **Relatório de Auditoria** - Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente; **Análise de dados para emissão de resultados** - Cotejar dados/informações de acordo com critérios previamente estabelecidos e elaborar conclusão das análises; **Análise de Atos de Gestão** - Avaliar e emitir manifestação sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais de acordo com os normativos, normas e manuais vigentes; **Elaboração de programa de auditoria** - Elaborar o programa de cada auditoria a ser realizada, considerando as especificidades da área ou unidade aditada, de acordo como escopo definido no planejamento; entre outras (Doc. SEI n. 1355212).

9. De acordo com o Doc. SEI nº1360723, o evento terá como instrutor:

Giovanni Pacelli: Doutor (2016) e mestre (2011) em Ciências Contábeis pela UnB (programa Unb - Ufpb - Ufrn). Foi editor chefe da Revista da Controladoria-Geral da União da 10ª a 14ª edição (2015, 2016 e 2017). Possui graduação em Ciência Militares - Infantaria pela Academia Militar das Agulhas Negras (2000), graduação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (2006), especialização em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2008). Auditor Federal de Finanças e Controle desde 2009, chefiou a Coordenação-Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade da Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União em 2013 e 2014 conduzindo ações como: qualificação técnica dos auditores, elaboração e revisão de procedimentos de auditoria, inspeções técnicas. Entre 2014 e 2015 chefiou a Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional da Secretaria Executiva da CGU na qual conduziu projetos estratégicos como: acordos não onerosos, gestão eletrônica de documentos, capacitações de alto nível, teletrabalho, gestão de riscos e planejamento estratégico. Entre dezembro de 2015 e março de 2018 atuou como Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional (planejamento estratégico) e como Ordenador de Despesas do PROPREVINE (recursos externos BID). Participou das 2 "intervenções" ocorridas no Estado do Rio de Janeiro: (i) entre setembro de 2017 e maio de 2018 atuou como membro Coordenador do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do RJ participando da homologação do Plano de Recuperação Fiscal em 06/09/2017; (ii) entre julho de 2018 e dezembro

de 2018 atuou como Assessor Especial da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança sendo um dos responsáveis pelo Plano de Legado. Desde dezembro de 2018 é o Superintendente Regional da CGU Ceará. Possui experiência na área de Administração e Contabilidade com ênfase em Administração Pública, Planejamento Estratégico (BSC), Desenvolvimento Institucional, Orçamento Público, Contabilidade Pública, Recuperação Fiscal de Entes, Finanças Públicas e Economia Regional. Já ministrou palestras para servidores públicos sobre Convênios, Qualidade do Gasto Público, Controles Internos Administrativos, Auditoria Governamental, Governança no Setor Público, Indicadores de Desempenho, Orçamento Público e Contabilidade Pública.

11. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1349346 e 1360727), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou abaixo da média cobrada pela empresa em relação a outras instituições, tendo em vista sua carga horária de 20 (vinte) horas. O valor total do investimento será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente às vagas pleiteadas (arquivos SEI 1349346 e 1360738).

12. De acordo com o Despacho SEPOR nº 1361716 e arquivo SEI 1361715, há disponibilidade orçamentária para atender a demanda, tendo sido juntada aos autos o pré-empenho nº 267/2022 (1361715), em que consta nota de dotação para cobrir a despesa incorrida.

13. A regularidade fiscal e trabalhista da instituição está comprovada pelas certidões anexadas aos autos (arquivo SEI 1360730). Não obstante o pontuado anteriormente, recomenda-se nova verificação da higidez da prestadora previamente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

14. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

15. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência e supridas das informações mencionadas no item 13, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta da instituição **3R Capacita Comércio de Materiais e Serviços Educacionais Ltda.**, CNPJ: 32.380.894/0001-89, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, para a participação dos servidores Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Alexandre Pinto Vieira de Paula, matrícula 2060, Edison Livio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, e Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, no curso "**Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público**", promovido na **modalidade on-line gravado** (assíncrono), com **12 (doze) meses de acesso**, com uma carga horária total de 20 horas.

É o parecer.

Brasília, 27 de julho de 2022.

Camila Neves Bezerra
Assessora Jurídica

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 27 de julho de 2022.

Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias
Assessora-Chefe
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/07/2022, às 15:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA NEVES BEZERRA, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/07/2022, às 11:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1365307** e o código CRC **5188B08C**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD) para a participação dos servidores Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Alexandre Pinto Vieira de Paula, matrícula 2060, Edison Livio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146, e Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, no curso "**Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público**", promovido pela 3R Capacita Comércio de Materiais e Serviços Educacionais Ltda., CNPJ: 32.380.894/0001-89 (Doc. SEI n. 1347688).

2. A unidade solicitante justificou a participação no curso informando que "com a publicação da IN 84/2020, a prestação de contas anual passou a ocorrer na forma de auditoria financeira e de conformidade. A capacitação solicitada aborda parte dos conhecimentos necessários aos servidores para a condução da auditoria financeira" (Doc. SEI n. 1347688).

3. Conforme Despacho SEPOR 1361716 e documento SEI nº 1361715, informa-se que há disponibilidade orçamentária para participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1365307) quanto aos aspectos legais relativos à contratação mediante inexigibilidade de licitação, afirmando **não haver óbice legal** para a contratação.

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente a participação dos servidores é de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, conforme Doc. SEI nº 1349346.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação da servidora no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** e **autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1360738, com o Parecer AJU 1365307 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação da empresa 3R Capacita Comércio de Materiais e Serviços Educacionais Ltda., CNPJ: 32.380.894/0001-89, para ofertar o curso "**Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público**", com fundamento no "**caput**" do art. 25 da Lei 8.666/93.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**;

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Raquel Wanderley da Cunha Chaussê

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/08/2022, às 14:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 05/08/2022, às 15:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1366591** e o código CRC **63B0CB70**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1365307, bem como do Despacho SEDUC 1366591, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do [art. 25 da Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e noventa reais), e **autorizo** a contratação da empresa 3R Capacita Comércio de Materiais e Serviços Educacionais Ltda., CNPJ nº 32.380.894/0001-89, com vista à participação dos servidores e servidoras, Priscila Schubert da Cunha Canto, matrícula 1518, Alexandre Pinto Vieira de Paula, matrícula 2060, e Edison Livio Bruno de Araújo Lopes, matrícula 2146 e Danilo Mendes Guimarães, matrícula 1853, no curso "Análise e avaliação das demonstrações contábeis do setor público", promovido na modalidade on-line gravado (assíncrono), com 12 (doze) meses de acesso, com uma carga horária total de 20 horas (Doc. SEI nº 1347688 e 1360611).

2. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências da alçada dessas Unidades.

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade da referida empresa e posterior emissão de nota de empenho.

Johanness Eck
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 05/08/2022, às 19:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1372219** e o código CRC **32934259**.

Data e hora da consulta: 10/08/2022 18:54
Usuário: ***.412.211-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	319	2022PE000267

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/08/2022	Ordinário	06094/2022	-	1.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
32.380.894/0001-89	3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E	70701-040
Endereço	UF	Telefone
ED.FUSION WORK E LIFE, CJTOA, BL OCO D ENTRADA A,SALA206,ASA NORT	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

06094/2022. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO.
INFORMAÇÃO SEDUC 1360738 E DG 1372219.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/08/2022 16:18:05	Alteração

Data e hora da consulta: 10/08/2022 18:54

Usuário: ***.412.211-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.900,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	06094/2022. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO. INFORMAÇÃO SEDUC 1360738 E DG 1372219.	1.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/08/2022	Inclusão	1,00000	1.900,0000	1.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

09/08/2022 16:18:05

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

09/08/2022 16:01:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/08/2022 16:18:05	Alteração